

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**JOAÇABA/SC**  
**2011/2013**

O **CMDCA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1995/1993 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem tornar público seu **Plano de Ação** para o período de **Outubro/2011 a Outubro/2013**, aprovado em reunião extraordinária em **10/10/2011**; considerando as Conferências Municipais bem como os debates realizados pelos Conselheiros do CMDCA de Joaçaba, e ainda, tendo como linha de ação o Estatuto da Criança e Adolescente. Valendo-se da importante prerrogativa institucional do CMDCA e a prioridade absoluta à criança e adolescente garantida pela lei federal Nº 8.069/90.

## I. APRESENTAÇÃO

Um dos princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é que as crianças e adolescentes sujeitos de direitos, credores de proteção especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do respectivo orçamento, assim como é estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que na organização dos serviços assistenciais seja dada prioridade a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, e objetivando dar cumprimento ao disposto na CF/88 e no ECA/90, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente estabelece as diretrizes da política de atendimento a esse segmento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA garante proteção integral à criança e adolescente, estabelecendo que é dever da família, comunidade e da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

A política de atendimento dos direitos da criança e adolescente se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, cujas linhas principais dependem de políticas sociais básicas, que incluem a política de assistência social para aqueles que dela necessitem, serviços de proteção especiais e proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos.

As diretrizes dão ênfase na municipalização, no atendimento à criança e adolescente, a implementação de medidas e programas destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações em sua área de atuação e a dar transparência à definição de prioridade e à aplicação de recursos, assim como ênfase na parceria entre organizações da sociedade civil.

## **II. OBJETIVOS**

### **- Geral**

Estabelecer diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

### **- Específicos:**

- ✓ Implementar a articulação das políticas de atendimento a criança e ao adolescente com as demais políticas públicas;
- ✓ Assegurar uma política de proteção especial às crianças e adolescentes que lhes possam garantir condições de pleno desenvolvimento;
- ✓ Garantir ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em condições de risco social e pessoal;
- ✓ Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo da Infância e Adolescência com arrecadação de doações financeiras;
- ✓ Estimular ações ou atividades Sócio-Educativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- ✓ Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com a finalidade de

- integrá-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;
- ✓ Captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
  - ✓ Implantar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Estudos, visando subsidiar as políticas e ações de proteção especial voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias;
  - ✓ Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA, bem como atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;
  - ✓ Capacitar os Conselheiros Municipais de Direitos para a elaboração de projetos e manutenção de banco de projetos;
  - ✓ Revisar e atualizar a legislação do CMDCA, adequando-a às resoluções a nível estadual e nacional;
  - ✓ Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos bem como através de Grupos de trabalho;
  - ✓ Realizar eleição para nova gestão CMDCA (2012 – 2014) e Conselho Tutelar (2012 – 2015);
  - ✓ Realizar seminários para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;
  - ✓ Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
  - ✓ Fomentar a criação de programas e projetos para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
  - ✓ Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - ✓ Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
  - ✓ Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às secretarias responsáveis;
  - ✓ Tornar as ações do CMDCA visíveis através de divulgação nos meios de comunicação locais e regionais;

- ✓ Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.

### **III. DIRETRIZES**

- ✓ Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- ✓ Incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, dentre outras;
- ✓ Ações de proteção social às crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade social.
- ✓ Estabelecer política de atendimento aos adolescentes;
- ✓ Integração com outros Conselhos Municipais;
- ✓ Articulação dos diversos programas, projetos ou serviços;
- ✓ Mobilização da sociedade civil.

#### IV. PLANO DE AÇÃO

<b>Meta</b>	<b>Ação</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
<b>Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<p>1- Realizar estudo sobre o tema da Conferência com os membros do CMDCA, Conselho Tutelar, Entidades cadastradas no CMDCA e Secretaria de Ação Social.</p> <p>2 - Acompanhar a execução das propostas deliberadas na Conferência.</p>	<p>Previsão do local, data e término; divulgação do evento nos órgãos de imprensa; mobilização do público alvo e previsão de recursos.</p> <p>Realização de reuniões intersetoriais para verificação do cumprimento das metas estabelecidas</p>	Outubro/ Novembro de 2011	Comissão de organização da Conferência Municipal
<b>Capacitação dos Conselheiros do CMDCA e Tuteis</b>	<p>1-Promover a capacitação dos conselheiros municipais de Direitos</p> <p>2 - Capacitar os Conselheiros do CMDCA para a elaboração de projetos, manutenção de banco de projetos, bem como apoio às entidades no direcionamento correto de suas atividades.</p>	<p>Realizar seminários com profissionais capacitados sobre o ECA e o papel dos Conselheiros Municipais de direitos e assuntos pertinentes à sua atuação.</p>	1º semestre 2012	CMDCA

3 - Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares	<p>Realizar encontros, seminários e atividades com profissionais capacitados sobre as demandas do Conselho Tutelar, rede de atendimento à criança e adolescente e assuntos afins.</p> <p><b>Articulação do CMDCA com os demais Conselhos Municipais</b></p>	<p>Realizar encontros com os Conselhos Municipais que atuam na área infanto-juvenil para propor a realização de ações conjuntas e articuladas, necessárias à melhoria da qualidade de vida e garantia plena dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias</p>	Ação continuada
	<p><b>Proposição da ampliação da política de atendimento para efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à saúde</b></p>	<p>1 - Articulação dos espaços existentes no município para tratamento de dependência química infanto-juvenil</p>	<p>Avaliar o espaço físico existente, bem como sua adequação às exigências para tratamento específico de adolescentes; A partir de problemática apresentada pelo Conselho Tutelar, propor discussão para implantação de CAPs I a nível regional;</p>
			CMDCA

			Ação continuada	CMDCA
2 - Fortalecer e ampliar o atendimento psicológico terapêutico nas unidades de Estratégia de Saúde da Família	Realizar articulação com a Secretaria da Saúde a fim de realizar contratação de profissionais para atender esta demanda, junto às unidades de Estratégia de Saúde da Família	A partir da demanda apresentada pelo Conselho Tutelar, propor implantação.	Ação continuada	CMDCA
	1 - Propor a implantação do Serviço Social na rede pública de ensino, voltado ao atendimento às comunidades escolares a serem desenvolvidas de forma integrada às demais políticas públicas  2 - Articulação para implantação de vagas da Educação Infantil, creches e pré-escolas, na rede municipal e instituições de ensino sem fins lucrativos, para atendimento da demanda, visando suprir a necessidade das famílias e garantir o direito à educação das crianças nesta faixa etária	Articular com os órgãos responsáveis, sobre a construção e instalação de creche no bairro Armindo de Medeiros Haro, tendo em vista a inexistência deste serviço no bairro;  Ampliar o número de vagas da Educação Infantil nas creches, pré-escolas da rede municipal e instituições de ensino sem fins lucrativos;  <b>Ampliação da política de atendimento para efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à Educação</b>	Ação continuada	CMDCA

			Comissão
		2º semestre de 2012	
<b>Realização do diagnóstico de atendimento no município</b>	Elaborar uma análise sobre a situação da criança e do adolescente no município e das prioridades levantadas nas diferentes áreas de atuação com políticas que atendam as necessidades básicas das crianças e adolescentes e suas famílias	Coleta de informações; Ordenação e comentário analítico do material obtido através de parcerias e/ou SIPIA.	
<b>Realização de seminários para sociedade sobre o ECA</b>	<p>1 - Promover seminários de sensibilização para todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a população infanto-juvenil e famílias em parceria com a Secretaria de Ação Social, Ministério Público e Conselho Tutelar</p> <p>2 - Promover seminários de sensibilização para representantes das Secretarias, Coordenadorias, Departamentos Municipais, demais Conselhos Municipais, polícias civil e militar em parceria com o Ministério Público</p>	<p>Previsão do local, data e término; divulgação do evento nos órgãos de imprensa; mobilização do público alvo e previsão de recursos</p> <p>Previsão do local, data e término; divulgação do evento nos órgãos de imprensa; mobilização do público alvo e previsão de recursos.</p>	<p>Ação Continuada</p> <p>Ação Continuada</p>

		Ação continuada	CMDCA
3 - Promover seminários de sensibilização para crianças e adolescentes sobre seus direitos e deveres preconizados no ECA, em parceria com o Ministério Público, estabelecimentos de ensino e entidades governamentais e não governamentais	Previsão do local, data e término; divulgação do evento nos órgãos de imprensa; mobilização do público alvo e previsão de recursos	Ação continuada	Comissão
4 - Elaborar informativo do CMDCA contendo: suas ações e análise da situação da infância e juventude; informações sobre o ECA; atividades das entidades governamentais e não governamentais; material educativo para divulgação dos direitos e deveres da criança e do adolescente; material contínuo de divulgação de atividades	Composição de comissão do CMDCA, que elabore o material, bem como seja responsável pela divulgação das atividades do mesmo; Criação de blog ou site para divulgação das ações na internet, dando maior visibilidade aos projetos e as ações do CMDCA, bem como constituindo-se em espaço de comunicação com as entidades cadastradas e a população em geral	Ação continuada	Comissão
5 - Mobilização dos atores sociais em ações de divulgação e envolvimento da sociedade quanto ao enfrentamento da violência infanto-juvenil	Parceria com os demais conselhos, CREAS, CRAS e entidades do município.	Ação continuada	CMDCA

			CMDCA
1 - Esclarecer sobre as atribuições do CMDCA para as entidades cadastradas, bem como de orientar as mesmas acerca de suas contribuições na Política Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente, acerca de projetos que podem ser apoiados pelo CMDCA, e com relação à destinação dos recursos do FIA	Realização de seminário para as entidades cadastradas no CMDCA	1º semestre de 2012	
<b>Apoio às entidades</b>			
2 - Apoio na implementação de projetos das entidades	Apoio aos projetos quanto às prioridades, segundo diagnóstico e em conformidade com a legislação; Realização de visitas com vista à divulgação dos trabalhos realizados.	Ação continuada	Comissões
<b>Revisão da legislação do CMDCA</b>	Revisar e atualizar a legislação do CMDCA, Conselho Tutelar e FIA	Formar comissão para realizar as atualizações da legislação referente ao CMDCA, Conselho Tutelar e FIA, de acordo com as orientações a nível estadual e nacional.	Ação continuada
<b>Captiação de recursos para o FIA</b>	Divulgar o FIA para captação de recursos tanto no Poder Público, quanto pessoas físicas e jurídicas	Sensibilização de toda a sociedade; Incentivo a participação do empresariado; Realização de campanhas; Promoção do incentivo fiscal.	Ação continuada

		Ação continuada	CMDCA
1 - Articulação com as Secretarias de Ação Social, Saúde e Educação para a prevenção de: gravidez na adolescência; trabalho infantil urbano e doméstico; violência contra criança e adolescente; exploração sexual infanto-juvenil; uso indevido de drogas; saúde bucal, etc.	<p>Realização de campanhas de prevenção;</p> <p>Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção;</p> <p>Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a criança e adolescente;</p> <p>Incentivar programas de Adolescentes Multiplicadores e programas de Atenção a DST/AIDS;</p> <p>Incentivar o programa PROERD.</p>	Ação continuada	CMDCA
<b>Ampliar as ações no âmbito da prevenção, considerando o ECA</b>	<p>2 - Promoção da convivência comunitária, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania</p>	<p>Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e entidades, e estabelecer processo de inclusão das crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade nas mesmas;</p> <p>Ampliação de programas de esporte, lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias;</p> <p>Articulação com os poderes públicos, entidades, Ong's, Fundações, etc. para ampliação e fortalecimento nas áreas do esporte, lazer e cultura, no atendimento de</p>	Ação continuada


## V. DO FINANCIAMENTO

O papel fundamental do Conselho de Direitos é o de deliberar e controlar as ações, sendo uma instância pública de participação democrática (art.204 da CF. e art.88, II do ECA), aos quais compete a fixação de critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, bem como aprovar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo; estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos; Acompanhar e avaliar a execução; desempenho e resultados financeiros do Fundo; avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.

O financiamento se dará:

- Através da responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade civil no financiamento e na execução dos serviços, programas e projetos;
- Através do estabelecimento de prioridade quanto às ações e programas a serem financiados, traçando um maior controle das ações desenvolvidas;
- Mediante supervisão, acompanhamento e avaliação das ações, assim como adequada prestação de contas e a divulgação dos resultados obtidos.

### **Da Fonte dos Recursos dos Financiamentos**

Dentre as fontes de recursos que constituirão o Fundo destacam-se:

- a) Dotações orçamentárias do executivo municipal;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Doações e legados diversos;
- d) Multas e penalidades administrativas;
- e) Transferências do governo estadual e federal;
- f) Doações de governos internacionais e de organismos nacionais e internacionais; governamentais ou não governamentais;
- g) Receitas de aplicações no mercado financeiro.

## **VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente.